



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA/RS  
SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA/RS

## 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **21/2018**, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A EMPRESA **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.290.250/0001-00**, sediada na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 6º andar - Barueri/SP, CEP: 06460-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rui Villela Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 11.640.730, expedida pela SSP-SP, e CPF 099.766.368-57, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000651/2018-19**, em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e da **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **Segunda do contrato – “Vigência”**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **03/12/2019 a 02/12/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total anual de **R\$ 419.072,16 (quatrocentos e dezenove mil setenta e dois reais e dezesseis centavos)** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLAB

NOTA DE EMPENHO: 2019NE800025; 2019NE800026 e 2019NE800069

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

| DAS ASSINATURAS         |                        |                    |
|-------------------------|------------------------|--------------------|
| CONTRATANTE             |                        |                    |
| Fabiano Barreto         | Coordenador do LFDA-RS | Assinatura Digital |
| CONTRATADA              |                        |                    |
| Rui Villela Ferreira    | Representante Legal    | Assinatura Digital |
| TESTEMUNHAS             |                        |                    |
| Francisco Aguiar Lucero | Agente Administrativo  | Assinatura Digital |
| Dafne Melo e Silva      | Agente Administrativo  | Assinatura Digital |



Documento assinado eletronicamente por **Rui Villela Ferreira, Usuário Externo**, em 19/11/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 20/11/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 20/11/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 21/11/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9052272** e o código CRC **073A7F2E**.